

LEI Nº. 830/2000

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para possibilitar o pagamento de despesas com transporte de universitários de Igaratinga para Pará de Minas, Itaúna e Divinópolis.

Art. 2º. – Para ocorrer a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a parcela de R\$20.000,00 (vinte mil reais) no saldo da dotação 217 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Municipal.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 11 de maio de 2000.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal